

DECRETO N. 15.871, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

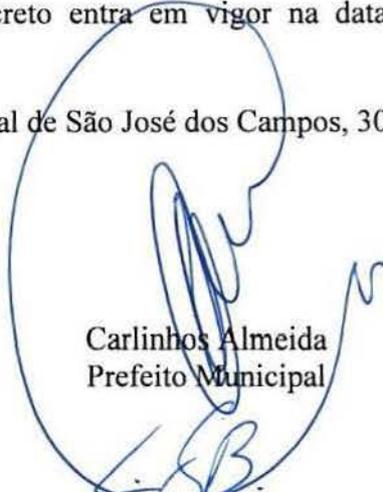
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-133920023.2.038	Manutenção das Bibliotecas Públicas	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
40.10-123650024.1.016	Construção de Pré-Escolas	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
40.10-123650024.2.003	Adiantamentos	
40.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
40.10-123650025.2.003	Adiantamentos	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-123660026.2.037	Benefícios Concedidos	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
40.10-123610027.2.003	Adiantamentos	
40.10-3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.490.000,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de abril de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Eliana Mieko Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa